

PRINCIPAIS AMEAÇAS DE FRAGILIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E FUNDIÁRIA EM ANDAMENTO NO CONGRESSO NACIONAL 2021

**Preparado por coletivo de assessores/dirigentes/senadores da Bancada do PT no Senado, Greenpeace, MST e Terra de Direitos
Brasilia, maio de 2021**

- **Conjuntura política**

O desmonte ambiental promovido e liderado pelo Governo Bolsonaro encontra no Congresso Nacional espaço perfeito para avançar na desregulamentação e fragilização da legislação ambiental. Após dois anos focados em mudanças infralegais e redução da capacidade operacional e técnicas dos órgãos ambientais, em 2021, com as novas presidências das Casas Legislativas e com as restrições de debate e obstruções causadas pelo funcionamento remoto no Congresso, o governo e a bancada ruralista têm as condições ideais para colocar em votação projetos que vão contra o interesse da sociedade e tem baixa aderência popular.

Não há espaço de participação legítima em meio à pandemia. O debate e a capacidade de incidência estão gravemente prejudicados no parlamento, assim como a disputa de narrativas e espaços na opinião pública. Na atual conjuntura, não há correlação de forças ou instrumentos capazes de garantir o princípio de “mal menor” no conteúdo das matérias. Com votos garantidos, certamente, teremos graves retrocessos legislativos em caso de apreciação.

A votação do PL 3729/2004, da Lei Geral do Licenciamento Ambiental, em caráter de urgência e sem debate público é clara evidência de que a “porteira” para passagem das boiadas foi aberta. A mobilização da sociedade e o posicionamento técnico e político de diferentes setores desta serão cruciais para que consigamos deter o avanço da fragilização da nossa legislação, que causará danos irreversíveis para o nosso patrimônio e bem estar coletivo.

- Principais ameaças na Câmara dos Deputados e Senado Federal

- Licenciamento Ambiental (PL 3729/2004 - aprovado na CD, em apreciação no SF)
- Grilagem de Terras (PL 2633/2020 - CD e PL510/2021 - SF)
- Exploração e demarcação de Terras Indígenas (PL 191/2020 e PL 490/2007 - CD)
- Agrotóxicos (PL 6299/2002 - Aprovado no SF, tramita na CD)

2.LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O licenciamento ambiental pode ser considerado o principal instrumento de controle prévio de poluição e degradação ambiental decorrentes de atividades humanas. Atualmente, as regras sobre licenças ambientais constam no Art. 10 da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei N° 6.938/1981) e em outras 40 resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). Debate-se há 17 anos no Congresso Nacional a chamada Lei Geral de Licenciamento Ambiental (PL3729/2004). Há consenso entre ambientalistas e ruralistas sobre a necessidade de uma lei específica para esse tema e também de processos simplificados de licenciamento para projetos de baixo impacto e risco.

Entretanto, os últimos textos que foram apresentados descaracterizam o licenciamento ambiental e o tornam como exceção, não regra. A versão votada no plenário, apresentada pelo relator Neri Geller (PP-MT) é considerada a pior versão já apresentada ao longo dos 17 anos e sua aprovação final representaria um dos principais retrocessos na legislação brasileira das últimas décadas. A justificativa para defender o projeto, de destravar a economia, é falaciosa, já que apenas 1% das obras estão paradas por questões ambientais, segundo o TCU.

Tramitação

O PL possuía um requerimento de urgência aprovado, o que permitia que o PL 3729/2004 fosse pautado diretamente no Plenário da Câmara dos Deputados. O relatório de Neri Geller (PP-MT), que sequer havia sido apresentado à sociedade e foi entregue aos demais deputados apenas poucos dias antes da votação, foi aprovado no plenário da Câmara dos Deputados na madrugada do dia 13 de maio de 2021, por [300 votos favoráveis contra 122 votos contrários](#). A matéria agora segue para apreciação pelo Senado Federal. Se for aprovada sem alterações, segue para sanção presidencial. Se houver mudanças substanciais no texto, retorna para a Câmara dos Deputados votar pela aprovação ou rejeição de um dos dois textos.

Principais problemas da proposta e impactos

Considerando o seu conteúdo, extremado e desequilibrado, o novo substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.729/2004, de 05.05.2021, se aprovado, poderá resultar na proliferação de tragédias como as ocorridas em Mariana e Brumadinho (MG), no total descontrole de todas as formas de poluição, com graves prejuízos à saúde e à qualidade de vida da sociedade, no colapso hídrico e na destruição da Amazônia e de outros biomas.

Se, com a legislação atualmente em vigor, todos os empreendimentos com potencial impacto socioambiental necessitam garantir a sustentabilidade de sua instalação e operação, o projeto em questão pode ser classificado como a “Lei da Não Licença e do Autolicienciamento”.

O substitutivo aprovado abre uma série de exceções ao licenciamento de inúmeras atividades econômicas e à aplicação de instrumentos fundamentais para o licenciamento de forma a praticamente criar um regime geral de exceção ao licenciamento, com forte ênfase ao auto licenciamento, uma novidade até então sequer debatida com a sociedade.

Os principais problemas do texto aprovado na Câmara dos Deputados são:

1. Dispensa de licenciamento para agricultura, pecuária (salvo intensiva de médio e grande porte) e silvicultura, além de mais 13 tipos de atividades com impactos ao meio ambiente, como construção de redes de energia, dragagens e obras de manutenção em esgotos.
2. Brecha para “guerra antiambiental” entre estados e municípios, que poderão estabelecer regras de licenciamento menos rígidas do que as de outras unidades da federação para atrair empresas e investidores, incluindo dispensas de licenciamento.
3. Licença autodeclaratória (LAC), emitida automaticamente sem análise prévia de órgão ambiental, passa a ser a regra. Na prática, torna o licenciamento uma exceção, ao invés de regra. Atividades de mineração, ampliação ou asfaltamento de estradas e indústrias poluidoras de baixo e médio impacto ambiental poderão ser autolicenciados.
4. Restrições às condicionantes ambientais, como a não obrigatoriedade de compensação de impactos sobre serviços públicos, como saúde pública, e desmatamento.
6. Ameaça às Unidades de Conservação, Terras Indígenas não totalmente demarcadas (41% do total) e territórios quilombolas não titulados (87% do total), porque a análise dos impactos dos empreendimentos sobre essas áreas não será mais obrigatória.
7. Restrição à participação no licenciamento de órgãos como Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Funai, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.
8. Bancos e outras instituições que financiam os empreendimentos não terão mais nenhuma responsabilidade socioambiental, salvo pedir a licença ao empreendedor, ou seja, não precisam mais verificar a regularidade da atividade licenciada e, caso haja danos ao meio ambiente ou tragédias, como a de Brumadinho, eles poderão se livrar de arcar com os custos da reparação.
9. O PL não trata de qualquer questão ligada às mudanças climáticas.

Fonte: [Instituto Socioambiental \(ISA\), 2021](#).

Manifestações Públicas contra o PL do Licenciamento (PL 3729/2004)

O deputado Neri Geller não disponibilizou o texto previamente, e

tampouco o debateu junto à sociedade civil. Quando foi divulgado, poucos dias antes de sua votação, diversas notas técnicas, manifestações de preocupação e repúdio à votação da proposta vieram à público, a saber:

- 1 - Ex-Ministros do Meio Ambiente: <https://act.gp/2SHTvqK>
- 2 - Associação Brasileira de Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA): <https://act.gp/3eAMDnA>
- 3 - Associação Nacional dos Servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ascema Nacional): [O Tiro de Misericórdia no Licenciamento Ambiental](#)
- 4 - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC): <https://act.gp/2RfwNWm>
- 5 - Mobilização Nacional Indígena (MNI): <https://act.gp/33xEcDf>
- 6 - Associação Brasileira de Antropologia (ABA): <https://act.gp/3hI9KV0>
- 7 - Entidades Ambientalistas (Observatório do Clima, SOS Mata Atlântica, Greenpeace Brasil, IDS, ISPN, Inesc e WWF Brasil): <https://act.gp/2R9Rlj2>; em inglês [aqui](#)
- 8 - Movimentos do campo (Articulação Semiárido Brasileiro (ASA), Associação Brasileira de Reforma Agrária - ABRA, Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB) e Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST): <https://act.gp/3uFVHgx>
- 9 - Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (ANAMMA): <https://act.gp/33zSCCD>
- 10 - Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema): <https://act.gp/3tzqBWB>
- 11 - Sociedade de Arqueologia Brasileira (@ArqueologiaSAB): <https://act.gp/3fa4EZ1>
- 12 - Frente Parlamentar Ambientalista (@AmbientalFrente): <https://act.gp/3blwd09>

3.GRILAGEM DE TERRAS

Grilagem é toda ação que visa a posse e ou propriedade da terra de forma ilegal, por exemplo, desmatando floresta pública para ocupação com uso agropecuário. O principal estímulo à grilagem de terras públicas na Amazônia é a especulação fundiária e esse processo envolve quadrilhas criminosas com um elevado investimento inicial para desmatar grandes áreas de floresta. Os grileiros que investem na ocupação ilegal de terra, lucram de três formas: com a ocupação sem ônus (ou seja, com a apropriação ilegal da terra pública), com a venda ilegal de madeira e, com a produção agropecuária de fachada ou com a venda daquela terra para terceiros.

A grilagem de terras é central na formação territorial brasileira e, além da especulação imobiliária, a regularização da grilagem através de leis que ampliem o prazo de regularização de ocupações ilegais de terras públicas alimenta a expectativa de que a ação ilegal será regularizada, estimulando novos ciclos de grilagem. No Brasil, a Lei nº 11.952/2009 foi concebida para promover a regularização fundiária de pequenas áreas características da agricultura de base familiar, ampliando o marco temporal de regularização para 2011.

Entretanto, desde então, essa lei vem sendo alvo de novas tentativas de ampliação do marco temporal. Em 2019, o governo Bolsonaro tentou através da Medida Provisória MP 910, conhecida por MP da Grilagem, instituir um novo marco temporal e ampliar o tamanho das áreas que poderiam ser regularizadas. A MP 910 perdeu o prazo para ser apreciada e expirou, mas dela derivaram dois projetos de lei que tramitam na Câmara e no Senado.

Tramitação

Tanto o projeto de lei (PL 2633/2020) que tramita na Câmara dos Deputados, quanto o PL 510/2021 que tramita no Senado, e a MP

original servem aos mesmos objetivos de legalização da grilagem de terras, são absolutamente desnecessários para promover a justiça social no campo. Ambos os projetos de lei tiveram requerimentos para tramitar em regime de urgência apresentados, tratando-se de uma tentativa de dar celeridade à aprovação dessas matérias, que retira a necessidade de passar pelas comissões técnicas podendo ser discutidas diretamente no plenário das casas. O Senado Federal chegou a inserir o PL 510/2021 para votação no plenário da Casa em 28 de abril de 2021, mas após forte pressão de diversos setores da sociedade, inclusive do setor produtivo, foi retirado de pauta. Na Câmara dos Deputados, é crescente as manifestações por parte da bancada ruralista de que o projeto será pautado no plenário nas próximas semanas. Com forte rejeição pela população às matérias, os projetos podem ir à votação final, sem debate, e passíveis de alterações durante a própria votação que os deixarão ainda mais nocivos em termos socioambientais.

Principais problemas da proposta e impactos

O projeto que tramita na Câmara busca legitimar áreas de grilagem ampliando o tamanho de áreas passíveis de regularização, contemplando médios imóveis rurais na regularização fundiária, sem nenhuma argumentação técnica para tal expansão. Já o projeto que tramita no Senado, não só amplia o tamanho das áreas passíveis de regularização, contemplando grandes áreas (até 2.500 hectares), como pretende alterar mais uma vez a data limite para que invasões de terras públicas sejam legalizadas, passando o prazo de 2011 para 2014.

Embora o governo e a bancada ruralista tentem argumentar que os projetos serão benéficos para pequenos produtores, esta afirmação não se sustenta, visto que a legislação atual já garante os direitos destes agricultores familiares. Ambos os projetos de lei não trazem benefícios para combater a grilagem e o desmatamento, aumentam o risco de

regularizar áreas em conflitos e incentivam a continuidade de invasão de terras públicas.

Os principais problemas dos projetos de lei da grilagem são:

- Amplia para médias e grandes propriedade a dispensa de vistoria prévia à titulação, aumentando o risco de legalizar áreas em conflito;
- Busca anistia o crime de invasão de terra pública, ampliando o marco temporal da Lei 11.952/2009;
- Permite titular áreas desmatadas ilegalmente, e não exige a assinatura de termos de compromisso de regularização do passivo ambiental em casos em que não houve autuação ambiental antes da titulação;
- Incentiva reincidência de invasão de terra pública ao mudar novamente o prazo para a regularização, indicando que o mesmo pode acontecer novamente no futuro
- Não inova no combate à grilagem e não traz elementos que aumentem a transparência da regularização fundiária, apenas reafirmando dispositivos já existentes nas leis vigentes;
- Amplia os benefícios atualmente já concedidos para pequenos, para médios e grandes imóveis, pois reduz valores cobrados na titulação de quem já tem outro imóvel; dispensa custas e taxas no cartório e no Incra; e amplia prazo de renegociação de crédito rural até o final de 2021;
- Abre brecha para que florestas públicas se tornem aptas à privatização, caso Funai, SFB e ICMBio não manifestem interesse pela área, dispositivo este que conflita com a Lei de Gestão de Floresta Pública

Manifestações Públicas contra os PLs da Grilagem

Quando o projeto de lei foi inserido na pauta do plenário do Senado, diversas manifestações públicas e notas técnicas foram divulgadas:

- Entidades Ambientalistas: [nota aqui](#);
- Carta dos Bispos da Rede Eclesial Pan-Amazônica: [nota aqui](#);
- Carta de 40 empresas, bancos e fundos da Europa: [nota aqui](#);
- Carta da Coalizão Brasil, Clima, Florestas e Agricultura: [nota aqui](#).

Notas técnicas contra MP910/2019:

- Imazon (Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia): [Nota técnica sobre a MP 910](#) [Nota técnica sobre o relatório do senador Irajá Abreu](#)
- Ministério Público Federal: [Nota técnica conjunta da 2ª, 4ª, 5ª e 6ª Câmaras](#)
- Ministério Público Federal: [Nota técnica da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão](#)
- Climate Policy Initiative: [Nota técnica sobre a MP 910](#)
- Esalq-USP e UFMG: [Análise sobre o efeito do parecer de Irajá Abreu na destinação de glebas públicas na Amazônia](#)
- Instituto Socioambiental: [Nota técnico-jurídica sobre a MP 910](#)
- Instituto Democracia e Sustentabilidade: [Nota técnica sobre a MP 910](#)

Outros posicionamentos contrários à MP 910/2019

- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB): [nota aqui](#)
- 100 entidades e personalidades do campo: [nota aqui](#)
- [Frente Parlamentar Ambientalista](#): Subscrito por seis ex-ministros do Meio Ambiente, quatro ex-ministros do Desenvolvimento Agrário e 137 organizações e redes da sociedade, incluindo SBPC, Associação Brasileira de Arqueologia, Conselho Nacional das Igrejas Cristãs, Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais na Agricultura) e União Geral dos Trabalhadores
- [Associação dos Geógrafos Brasileiros](#)
- [Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura](#), representando 200

empresas e entidades do agronegócio, da academia e do setor ambientalista

- [Líderes partidários](#): presidentes de Psol, PV, PT, Rede, PDT, PSB, PCdoB e PCB
- [ISPN](#)
- [WWF](#)

4. EXPLORAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS

A principal proposta para a exploração de atividades econômicas dentro de Terras Indígenas consiste em projeto de lei proposto pelo poder Executivo no início de 2020, o PL 191/2020, que pretende alterar dois artigos da Constituição Federal Brasileira, de forma a estabelecer condições para a realização mineração industrial e da geração hidrelétrica, abre a possibilidade da exploração de petróleo e gás, do garimpo e do plantio de transgênicos nas TIs. Se aprovado, o projeto, que transforma em regra o que a Constituição de 1988 pensou como exceção, levará ao aumento do desmatamento, das invasões de terras indígenas e da violência contra esses povos. Mais antigo, e extremamente danoso, é o PL 490/2007, que se aprovado irá inviabilizar demarcações de terras indígenas, ameaçar os territórios homologados e destituir direitos constitucionais, erigidos à cláusula pétrea na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), configurando-se como uma das mais graves ameaças aos povos indígenas do Brasil na atualidade.

Tramitação

O projeto de lei ([PL 191/2020](#)) foi apresentado no início de 2020 pelo Governo Bolsonaro. A Câmara dos Deputados ao invés de rejeitá-lo por inconstitucionalidade, recebeu a proposta, mas não iniciou sua tramitação formalmente. Entretanto, esse projeto é considerado [prioritário na agenda do governo](#) Bolsonaro e encontra-se na mesa do

Presidente Arthur Lira aguardando criação de Comissão Especial ou destinação ao Plenário, por meio de aprovação de urgência.

Já o [PL 490/2007](#), de autoria do Dep. Homero Pereira (PR-MT), já falecido, altera o Estatuto do Índio (Lei 6.001/1973) e atualiza o texto da PEC 215, uma das maiores ameaças aos direitos indígenas que já tramitou no Congresso. O projeto já passou pelas comissões de Agricultura, onde foi aprovado, e na de Direitos Humanos, na qual recebeu parecer contrário. Desde 2019 estava parado, mas em maio o relator Arthur Maia (DEM-BA) apresentou seu relatório, com parecer favorável à aprovação do texto substitutivo, e o PL chegou a ser pautado na reunião da CCJ do dia 26/05/2021. Após pressão popular e acordos, foi retirado de pauta, com a promessa de que deverá voltar à pauta em breve. Caso seja aprovado na CCJ, segue ao plenário e, se também for aprovado, vai ao Senado.

Principais problemas da proposta e impactos - PL 191/2020

Diversos especialistas e entidades criticaram a proposta legislativa. A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), em nota, repudiou a apresentação do PL e afirmou que a proposição terá impactos irreversíveis nos territórios indígenas, particularmente sobre povos indígenas isolados e de recente contato.

Os principais problemas do PL 191/2020 são:

- É inconstitucional por violar direitos territoriais garantidos constitucionalmente e o direito à consulta prévia aos povos indígenas afetados por eventuais mudanças fundiárias, garantido pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Desrespeita a legislação nacional e internacional que assegura os direitos fundamentais, o direito originário, direito congênito, de ocupação tradicional das terras e territórios, o direito de posse e usufruto exclusivo, e o direito à consulta, ao consentimento livre, prévio e informado sobre quaisquer medidas administrativas e legislativas que afetam povos indígenas;
- Coloca a populações indígenas, sobretudo aquelas isolados ou de recente contato, em situação de risco por conflitos e por questões sanitárias;
- Escancara a decisão do governo em afastar o Brasil do esforço global de emergência climática e de garantia dos direitos humanos;
- Privilegia uma economia predatória do território, sem valorizar os modos de vida e cultura dos povos indígenas que mantêm a floresta em pé;
- Silencia os povos indígenas, retirando seu poder de veto previsto pela Convenção 169 da OIT;
- Leva ao aumento do desmatamento, aumentando potencialmente o risco de contaminação dos recursos hídricos, colocando em risco os recursos de subsistência das populações indígenas.

Principais problemas da proposta e impactos - PL 490/2007

O projeto, tido como inconstitucional, por tentar modificar a Constituição Federal por meio de um projeto de lei, é considerado pelos especialistas e movimentos indígenas como uma das principais ameaças contra os direitos indígenas na atualidade.

Os principais problemas do PL 490/2021 dos projetos de lei são:

- Permite a retomada de reservas e áreas de domínio indígenas pela União a partir de critérios subjetivos, colocando em risco, pelo menos, 66 territórios, habitados por mais de 70 mil pessoas e com uma área total de 440 mil hectares
- Aplica o “marco temporal” a todas as demarcações de Terras Indígenas, praticamente inviabilizando um processo que já é complexo e demorado
- Estabelece que a demarcação poderá ser contestada em todas as fases do processo, obrigando a manifestação de representantes de Estados e municípios e permitindo a manifestação de associações de fazendeiros, também inviabilizando o procedimento
- Permite a implantação de hidrelétricas, mineração, estradas, arrendamentos e grandes empreendimentos agropecuários nas TIs, entre outros, sem a consulta livre prévia e informada às comunidades afetadas, conforme determina a Constituição e a legislação internacional
- Viabiliza a legalização automática de garimpos ilegais nas TIs. Hoje, a atividade é um dos principais responsáveis por conflitos, disseminação de doenças, destruição de nascentes e rios e a explosão do desmatamento
- Abre brecha para o fim da política de “não contato” com indígenas isolados. De acordo com o PL, o contato poderia ser feito com a finalidade de “interesse público”, por empresas públicas ou privadas, inclusive associações de missionários.

Fonte: ISA, 2021. Disponível [aqui](#). Leia também a [nota técnica](#), com [sumário executivo](#), ambos elaborados pelo ISA.

Manifestações Públicas contra a exploração de Terras Indígenas

- Nota da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), organizações indígenas, indigenistas e ambientalistas: [nota aqui](#);

- Mobilização Nacional Indígena (MNI): [nota aqui](#);
- Nota do Observatório do Clima - OC: [nota aqui](#)
- Ministério Público Federal - Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (GCCR/MPF): [nota aqui](#)
- Rede Advogados Indígenas: disponível [aqui](#)

5.AGROTÓXICOS

Há uma série de projetos em tramitação que tentam flexibilizar e facilitar a liberação de fabricação e uso de agrotóxicos. Mas o PL 6299/2002, conhecido como “Pacote do Veneno” é hoje considerado o principal deles, com maior possibilidade de avançar. O texto aprovado, que pode ser votado no Plenário, prevê alterações radicais e potencialmente danosas ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras e da população em geral. Desde o começo do mandato de Bolsonaro, o governo vem liberando um número recorde de agrotóxicos, boa parte deles sendo altamente ou extremamente tóxicos ou de agrotóxicos não permitidos na União Européia.

Entretanto, embora esteja conseguindo avançar nessa agenda por meio de atos infr legais que possibilitam aprovação de agrotóxicos de forma acelerada pela ANVISA, IBAMA e MAPA, o governo e a bancada ruralista ainda têm grande interesse na aprovação deste projeto. Há grande possibilidade das discussões retomarem na Câmara, com possibilidade de votação acelerada em Plenário.

Tramitação

O PL 6299/2002 é originalmente um projeto de autoria do Senador Blairo Maggi (PLS 526/99). Foi aprovado em 2002 pelo Senado Federal e tramita na Câmara dos Deputados. Nesta casa, foi aprovado em Comissão Especial em 2018, sob relatoria do Dep. Luiz Nishimori, e presidência da Comissão pela Dep. Tereza Cristina, atual Ministra da Agricultura. O projeto de lei, que revoga a atual lei dos agrotóxicos (7.802/89), propondo a flexibilização para o registro de novas substâncias, pode ser votado no Plenário a qualquer momento.

Principais problemas da proposta e impactos

O Brasil é o líder do ranking mundial de consumo de agrotóxicos, em volume. Mas, as empresas produtoras de agrotóxicos, em conluio com

grandes produtores de commodities agrícolas e a bancada Ruralista, querem mais. Buscam concluir o processo legislativo de um novo regulamento para os agrotóxicos, alterando a Lei de Agrotóxicos (7.802/89) para tornar mais fácil a liberação de variedades de agrotóxicos, inclusive alguns que já foram banidos em outros locais do mundo, representando um retrocesso significativo para o conjunto da população e para o meio ambiente.

Os principais problemas do projeto de lei do “Pacote do Veneno” são:

- “Agrotóxico” passa a se chamar “defensivo fitossanitário”, na tentativa de mascarar/encobrir a nocividade amplamente conhecida destas substâncias;
- A avaliação de novos agrotóxicos deixa de considerar os impactos à saúde e ao meio ambiente, e fica sujeita apenas ao Ministério da Agricultura e aos interesses econômicos do agronegócio;
- Será admitida a possibilidade de registro de substâncias comprovadamente cancerígenas. E serão estabelecidos níveis aceitáveis para isto, embora não exista níveis seguros para substâncias que se demonstrem cancerígenas;
- A regulação específica sobre propaganda de agrotóxicos irá acabar;
- Será permitida a venda de alguns agrotóxicos sem receituário agrônomo e de forma preventiva, favorecendo ainda mais o uso indiscriminado;
- Estados e municípios ficarão impedidos de terem regulações mais restritivas, embora estas esferas tenham o dever de proteger seu patrimônio natural.

Fonte: [Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida](https://www.chegadeagrototoxicos.org.br/) - <https://www.chegadeagrototoxicos.org.br/>

**Manifestações Públicas contra o PL do Veneno
(PL 6299/2002)**

- Organização das Nações Unidas (ONU): [nota completa](#)
- Ministério Público Federal: [nota completa](#)
- Ministério Público do Trabalho: [nota completa](#).
- Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): [nota completa](#).
- Ibama: [nota completa](#).
- Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, do Ministério da Saúde (DSAST/MS): [nota completa](#).
- Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH): [nota completa](#).
- Fiocruz: [nota completa](#). A Fiocruz também lançou uma [nota técnica](#).
- INCA – Instituto Nacional do Câncer: [nota completa](#).
- DPU – Defensoria Pública da União: [nota completa](#).
- Conselho Nacional de Saúde: [nota completa](#).
- Fórum Baiano de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos (Ministério Público): [nota completa](#)
- Manifesto assinado por 320 organizações da sociedade civil: [nota completa](#)
- Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia: [nota completa](#)
- Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência: [nota completa](#).
- Abrasco e ABA: [leia manifesto aqui](#).
- ABA – Associação Brasileira de Agroecologia: [nota completa](#).
- Servidores do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS): [nota completa](#)
- Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil: [nota completa](#)

6. OUTRAS MANIFESTAÇÕES RECENTES E CONTRÁRIAS À POLÍTICA AMBIENTAL DO GOVERNO BOLSONARO E A RETROCESSOS LEGISLATIVOS

- **Cartas dos Bispos da Amazônia e organizações católicas:**
 - **Carta do Encontro dos Bispos da Amazônia:** “Carta Aberta do Encontro dos Bispos da Amazônia Legal ao Povo Brasileiro” - 19/Mai/2021 - REPAM - disponível [aqui](#)
 - **Carta dos Bispos da Amazônia:** “Carta dos Bispos da Amazônia para a Retirada do PL 510/2021 - 04/Mai/21 - disponível [aqui](#)
 - Carta de Organizações Católicas ao Congresso Nacional - 25/Mai/21 disponível [aqui](#)
- **Cartas da Sociedade Civil:**
 - **ONGs parte do Observatório do Clima:** “O Plano “batida em retirada da” Amazônia 21/22 e o discurso ilusionista de Bolsonaro” - 22/Abr/2021 - disponível [aqui](#)]
 - **Nota Atropelo Legislativo** “Não ao atropelo do processo legislativo e do debate democrático” - disponível [aqui](#)
- **Carta de Parlamentares e Sociedade Civil:** “Carta dos Parlamentares e da Sociedade Civil do Brasil aos Estados Unidos da América, em defesa da Amazônia” - 15/04/2021 - disponível [aqui](#)
 - Versão em inglês disponível [aqui](#)
- **Cartas Internacionais:**
 - **Carta de parlamentares dinamarqueses:** “An Open Letter to the President of the Chamber of Deputies and Senate” - 23/Abr/21 - disponível [aqui](#)
 - **Carta de parlamentares alemães:** “An Open Letter to the President of the Chamber of Deputies and Senate” - 21/Abr/21 - disponível [aqui](#)
 - **Carta de 15 ONGs da Dinamarca:** ao Primeiro Ministro Mette Frederiksen e Ministro de Relações Exteriores Jeppe Kofod - 15/Abr/21 - disponível [aqui](#)
 - **Carta 40 empresas do UK e Europa:** “An open letter on the protection of the Amazon” - 05/Mai/21 - disponível [aqui](#)

